

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2020**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020 – SEMECT**

No dia 29 de julho de 2020, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **FELIPE PEREIRA DA CRUZ MERCEARIA - ME**, com sede na Av. Silva Jardim, 405, Lojas 01 e 02, Reginópolis, Silva Jardim/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.480.727/0001-98, neste ato representada pelo Sr. **Felipe Pereira da Cruz**, portador do documento de identidade nº 12.098.160-0 IFP/RJ, CPF nº 099.401.367-14, eventual Aquisição de gêneros alimentícios (Hortifrutigranjeiros Abóbora Vermelha Baiana e Outros) – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 22/2020 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante **do processo administrativo Nº 2061/2020 – SEMECT, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PR. FIXADO	PR. TOTAL
1	Abóbora vermelha baiana de 1ª qualidade; Peso médio de 1kg íntegro consistência firme, casca lisa de fungos.	Kg	1902	Ceasa	2,47	4.697,94
2	Alface crespa extra AAA, 1º qualidade, com folhas integras, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de 1º uso.	Kg	480	Ceasa	4,25	2.040,00
3	Alho 1ª qualidade grupo roxo, tipo especial, com rotulagem e prazo de validade (chinês nº 06).	Kg	1482	Ceasa	21,57	31.966,74
4	Banana prata (grande) de 1ª qualidade, livre de fungos, maturação natural.	Kg	11862	Ceasa	3,68	43.652,16
5	Batata inglesa lavada (extra) de 1ª qualidade, casca lisa, tamanho de médio a grande, isentas de fungos e indícios de germinação; isenta de sujidade e objetos estranhos	Kg	5004	Ceasa	3,85	19.265,40
6	Beterraba 1ª qualidade, extra AAA casca lisa, tamanho de média a grande, isenta de fungos e indícios de germinação; isenta de germinidade e objetos estranhos.	Kg	1218	Ceasa	2,29	2.789,22
7	Cebola extra AAA, 1ª qualidade, casca íntegra, tamanho médio a grande, isentas de fungos, consistência firme, embalada adequadamente.	Kg	1962	Ceasa	2,92	5.729,04
8	Cenoura extra AAA, 1ª qualidade casca lisa, tamanho de média a grande, isenta de fungos e indícios de germinação; isentas de sujidades e objetos estranhos.	Kg	2742	Ceasa	3,79	10.392,18
9	Cebolinha, 1º qualidade, com folhas integras, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de 1º uso.	Kg	198	Ceasa	9,95	1.970,10
10	Chuchu extra AAA, médio, 1ª qualidade, casca lisa, tamanho de médio a grande, isentos de fungos e indícios de germinação; isentas de sujidades e objetos estranhos.	Kg	1890	Ceasa	2,82	5.329,80
11	Couve 1º qualidade, com folhas integras, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de 1º uso.	Kg	1812	Ceasa	6,00	10.872,00
12	Inhame extra AAA, médio a grande, 1ª qualidade, livres de fungos	Kg	1506	Ceasa	3,95	5.948,70
13	Laranja Pera de 1ª qualidade – peso médio 200g, casca lisa, livres de fungos.	Kg	9084	Ceasa	2,58	23.436,72
14	Laranja (tangerina) pocan de 1ª qualidade – peso médio 200g, casca lisa, livres de fungos.	Kg	9072	Ceasa	4,49	40.733,28

15	Limão Taiti de 1ª qualidade – peso médio 100g, casca lisa, livres de fungos.	Kg	138	Ceasa	2,95	407,10
16	Maçã gala extra de 1ª qualidade, casca inteira, consistência firme, CAT 1	Kg	4260	Ceasa	8,46	36.039,60
17	Mamão papaia – Tamanho médio, 1ª qualidade – semi-maduro, consistência firme, livre de fungos.	Kg	4668	Ceasa	5,99	27.961,32
18	Melancia grande de 1ª qualidade, peso médio 10 Kg	Kg	4650	Ceasa	2,54	11.811,00
19	Ovos brancos de galinha, tamanho grande (extra), frescos isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo, inspecionados pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixa contendo 60 unidades cada caixa de papelão lacrado.	DZ	3842	Ceasa	4,85	18.633,70
20	Pimentão verde extra AAA tamanho de médio a grande 1ª qualidade, livres de fungos.	Kg	324	Ceasa	5,28	1.710,72
21	Repolho extra AAA de 1ª qualidade, coloração das folhas: verde: isentos de fungos e sujidades	Kg	1248	Ceasa	2,79	3.481,92
22	Tomate extra AAA 1ª qualidade tamanho médio a grande, consistência firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos.	Kg	2538	Ceasa	5,75	14.593,50
23	Vagem manteiga 1ª qualidade, casca lisa, tamanho de médio a grande, isentos de fungos e indícios de germinação; isentas de sujidades e objetos estranho.	Kg	1872	Ceasa	8,95	16.754,40
					TOTAL	R\$ 340.216,54

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL FORMA/PRAZO DE ENTREGA

1.1 – **A SEMECT**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, a **SEMECT**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – **Local de entrega:** Os gêneros deverão ser entregue diretamente em cada escola conforme (Relação das Escolas e Endereços) - Anexo X.

1.4 – **Forma de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues diretamente em cada escola, conforme quantidade a ser determinada na planilha de solicitação do Setor de Alimentação Escolar da SEMECT, que levará em conta a necessidade e as condições de armazenamento do depósito de cada Unidade de Ensino

1.5 – **Prazo de Entrega:** Semanalmente em até **05 (cinco)** dias após a solicitação.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão a PMSJ, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no **processo administrativo nº 2061/2020 – SEMECT** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassem a competência do fiscal da PMSJ deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

5.5 – A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no

que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSJ dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.

Regina Maria Conceição Xavier

Mat.790/0

Gestor

Felipe Pereira Da Cruz Mercearia – Me

Empresa